

COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação do PROLAM elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação Integração da América Latina (PROLAM).

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída: - 01 (um) representante discente de pós-graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do PROLAM. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento (modelos disponibilizados em <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-com-inscricoes-abertas>), será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (ataeca@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 19h do dia 17 de setembro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 22 de setembro de 2021, a partir das 16h.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 27 de setembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 29 de setembro de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 01 de outubro de 2021, às 16h, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página da Unidade: <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-com-inscricoes-abertas>.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da ECA USP encaminhará aos eleitores, no dia 07 de outubro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 13 de outubro de 2021, às 16h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (ataeca@usp.br), até às 16h do dia 18 de outubro de 2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Bráslina Passarelli
Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA - ECA/USP
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central - Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil - www3.eca.usp.br | ataeca@usp.br - Fone: +55 11 3091 - 4037

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 2.851, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria DIR Nº 2541/2019, que dispõe sobre a delegação de aprovações do CTA para as Comissões de Pesquisa e de Cultura e Extensão da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria DIR 2541, de 10-10-2019, que que dispõe sobre a delegação de aprovações do CTA para as Comissões de Pesquisa e de Cultura e Extensão da Escola Politécnica da USP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ?Fica delegado à Comissão de Cultura e Extensão Universitária o poder de deliberação ??sobre o mérito e da decisão de encaminhamento dos Convênios, Contratos, respectivos Termos Aditivos e de Encerramento com objetos relacionados às atividades de cultura e extensão universitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo." (NR)

Artigo 2º - Fica alterado artigo 2º da mencionada Portaria DIR 2541/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ?Fica delegado à Comissão de Pesquisa o poder de deliberação sobre o mérito e da decisão de encaminhamento dos Convênios, Contratos, Termos de Transferência de Material Simplificados, Acordos de Confidencialidade e respectivos Termos Aditivos e de Encerramento com objetos relacionados às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo." (NR)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 12 de agosto de 2021.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
Diretora

MUSEU PAULISTA

PORTARIA GD Nº 25 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão Processante Especial do Museu Paulista da Universidade de São Paulo (MP) para apuração das responsabilidades administrativas nos casos afetos à área de transportes do MP.

A Diretora do Museu Paulista, Profa. Dra. Rosaria Ono, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO

- a revogação da Portaria nº 211, de 10.06.1974 e demais Portarias correlatas;

- o artigo 3º da Portaria GR nº 6734, de 05 de abril de 2016;

- a necessidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e autoria em sinistros envolvendo os veículos da subfrota do Museu Paulista, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante Especial do MP para atuar nos processos administrativos com o objetivo de apurar, de forma ampla, as circunstâncias, autoria ou responsabilidades por eventual ilegalidade ou irregularidade decorrente de sinistros, inclusive relacionadas aos gestores, condutores e usuários em geral dos veículos da subfrota do Museu Paulista.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Processante Especial, por prazo indeterminado, os senhores Prof. Dr. Jorge Pimentel Cintra, Nº USP 47315; Rodrigo Martins dos Santos Irpioni, Nº USP 6336659, e Anicleide Zequine, Nº USP 213651, sob a Presidência do primeiro e secretariada por Bianca Benedeti Mazini nº USP 7824669 que poderá ser orientada pela Procuradoria Disciplinar da PG-USP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Rosaria Ono
Diretora do Museu Paulista da USP

PORTARIA GD Nº26 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnico-administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano "Convênio de Itu" junto à Comissão Técnico Administrativa.

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando garantir a participação de dois representantes dos servidores técnicos administrativos na Comissão Técnica Administrativa, conforme inciso VI do artigo 14º do Regimento do Museu Paulista e nos termos do Título VIII - Capítulo II - Seção III do Regimento Geral da USP, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos servidores técnico-administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano "Convênio de Itu" e seu respectivo suplente junto à Comissão Técnico Administrativa, processar-se-á em uma única fase, no dia 14 de setembro de 2021, das 10h às 15h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a. e-mail desatualizado;

b. não recebimento da senha de votação via e-mail;

c. dificuldade de acesso à internet.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito pelo e-mail acadmp@usp.br, até às 16h do dia 23 de agosto de 2021.

§ 1º - O Diretor divulgará, às 15h00 do dia 24 de agosto de 2021 a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os servidores técnicos e administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano "Convênio de Itu".

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em um candidato.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir. Em caso de empate prevalecerá nesta ordem, os seguintes critérios de desempate, de acordo com o Artigo 235 do Regimento Geral da USP: maior tempo de serviço na USP; o maior tempo de serviço na respectiva categoria; o servidor mais idoso.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores por e-mail, até o dia 14 de setembro de 2021, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - A Direção designará dois servidores técnicos e administrativos para acompanhar a votação.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 8º - O mandato do representante e seu suplente terá vigência até 08 de outubro de 2022, quando será realizada uma nova eleição, sendo permitida a recondução.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora com base na legislação em vigor.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 13 de agosto de 2021

Profa. Dra. Rosaria Ono
Diretora do Museu Paulista da USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 3/2021
PROCESSO: 21.1.00577.12.2

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO - SERVIÇO DE "MAILING"

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.000,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.40.90

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria 14 de 14/07/2021, publicada no Diário Oficial quinta-feira, 15 de julho de 2021, Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (135) – 77

Onde se lê: Artigo 1º - a partir das 8hs do dia 26-08-2021 até às 17hs do dia 27-08-2021, quinta e sexta- feira,..."

Leia-se: Artigo 1º - a partir das 8hs do dia 02-09-2021 até às 17hs do dia 03-09-2021, quinta e sexta- feira,..."

Onde se lê: Artigo 7º - O pedido de inscrição até às 17h do dia 13-08-2021"

Leia-se: Artigo 7º - O pedido de inscrição até às 17h do dia 23-08-2021"

Onde se lê: § 3º - O quadro dos(as) em 16-08- 2021, às 12h.

Leia-se: § 3º - O quadro dos(as) em 24-08- 2021, às 12h.

Onde se lê: "§ 4º - Recursos até às 16h do dia 18-08-2021."

Leia-se: "§ 4º - Recursos até às 16h do dia 26-08-2021."

Onde se lê: A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 20-08-2021.

Leia-se: A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 30-08-2021.

Onde se lê: Artigo 8º - no dia 25-08-2021, em seu e-mail, ..."

Leia-se: Artigo 8º - no dia 01-09-2021, em seu e-mail, ..."

Onde se lê: Artigo 10 - A totalização dos votos, no dia 30-08-2021, às 16h."

Leia-se: "Artigo 10 - A totalização dos votos, no dia 06-09-2021, às 16h."

Onde se lê: Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo até às 17h do dia 02-09-2021, e será decidido pelo Diretor.

Leia-se: Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo até às 17h do dia 10-09-2021, e será decidido pelo Diretor.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 13/08/2021

Homologando:

- a designação da aluna Miréia Arruda Figueiredo, Nº USP 10354306, para exercer a função de monitor bolsista com vigência de doze meses, a partir de 16/08/2021 e a carga horária de 30 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$967,94 por mês, sob a responsabilidade da Profa. Miriam Dolnikoff, vinculada ao Departamento de História da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-017-2021-DH-Revista, publicado no D.O.de 06/07/2021.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2021 - FM

PROCESSO Nº 21.1.00617.05.1

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, a Faculdade de Medicina, C.N.P.J. nº 63 025 530/0018-52, sediada(o) no(a) Av.Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de

ORGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561C/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEG-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, MEDINDO 10CMX500M

Quantidade: 852,00 PACOTE 8 UNIDADE (oitocentos e cinquenta e dois PACOTE 8 UNIDADE)

Preço Unitário: 43,0000 (quarenta e três reais)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 8 UNIDADE APRESENTACAO: APRESENTANDO FOLHA SIMPLES,GOFRADO

COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COR: NA COR BRANCA DIAMETRO DO TUBETE: TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO

EMBALAGEM: EM EMBALAGEM APROPRIADA FRAGANCIA: NEUTRO LEGISLACAO: CONFORME ABNT 15464

MEDIDA: MEDINDO 10CMX500M

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 9189769

Código do Item BEC: 5531926

Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item

Classificação: 1

Marca/Modelo: UNAPEL/

Razão Social: Aoyagi Comércio de Materiais de Limp., Desc. e Pisc. Eireli - Me

CNPJ: 24657987000180

Representante Legal: Masafaru Aoyagi

CPF: 53441923804

Email: aoyagi.ciadalimpeza@gmail.com

Telefone: 11 47594400

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 28 de julho de 2021.

.....

Prof(a). Dr(a). Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho

.....

Masafaru Aoyagi (Aoyagi Comércio de Materiais de Limp., Desc. e Pisc. Eireli - Me)

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2021 - FM

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina

Endereço de Entrega: Almoarifado - FMUSP - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 250 - Edifício Prédio da Administração - Subsolo - Entrega de 2ª a 6ª feira das 07:30 às 15:30 hrs. - - Cerqueira César - São Paulo / SP

Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, MEDINDO 10CMX500M - código BEC 5531926 - 852 - 100,00%

Extrato de Termo de Cooperação Técnico-Científica

Convênio nº: 1012749

Convenientes: Fleury S.A. e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina

Duração: 24 meses

Período de Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/06/2021

Extrato de CONTRATO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL

Convênio nº: 1012964

Convenientes: EMS S.A. e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina

Duração: 12 meses

Período de Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/07/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa com Transferência de Material

Convênio nº: 1013359

Convenientes: Regeneron Pharmaceuticals, Inc., a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina e a Fundação Faculdade de Medicina

Duração: 6 meses

Período de Vigência: 6 meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/07/2021

Extrato de Termo de Convênio